DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.399, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contratos".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Francisco José Santos Alves, matrícula n° 78.449-4 como fiscal do Contrato n° 197/PMM/2020, Processo Licitatório n° 114/PMM/2020, Adesão n° 16/PMM/2020, objeto – Contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviço de Iluminação Pública.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 16 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.400, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

"Anula Ato Administrativo no tocante à concessão de "quinquênio", e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a concessão, sem base legal, do acrescimo pecuniário;

Considerando o procedimento administrativo instaurado no requerimento n.° R-15.441;

Considerando o disposto na Súmula n° 346 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o disposto na Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Anular o Ato Administrativo que concedeu à servidora Luciana Alvarenga Soares, matrícula n° 70.698, o adicional por tempo de serviço consiste no 4° (quarto) quinquênio, determinando a interrupção e cancelamento do benefício.

Art. 2° - A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação da servidora, bem como garantir o disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria n.° 7.328, de 17 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 16 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.401, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.746, protocolado em 10 de junho de 2020;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Lidianne de Oliveira Mateus, matrícula n°. 70.768, a partir de 15 de fevereiro de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.402, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.964, protocolado em 21 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Ione das Graças Pereira, matrícula n°. 72.852, a partir de 29 de março de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA 7.403, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.682, protocolado em 13 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Celmira Rocha, matrícula n°. 71.031, a partir de 28 de abril de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n° 1.999/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PORTARIA N° 7.404, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n°. 2.001 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.755, protocolado em 15 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder á servidora Claudete Aparecida Moreira, matrícula n°. 72.852, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "D" para o padrão "E" a partir de 01 de abril de 2015, e do padrão "E" para o padrão "F" a partir de 31 de março de 2018, com o pagamento de todas as diferenças retroativas.

Art. 2° - Nos moldes do art. 33 da Lei n° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA 7.405, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.966, protocolado em 20 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Luena Maria Cassimiro Correa, matrícula n°. 70.595, a partir de 24 de março de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n° 1.999/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.406, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.731, protocolado em 05 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Luciene Fidelis dos Santos Amorim, matrícula n°. 70.909-3, a partir de 29 de abril de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.000/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.407, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.983, protocolado em 02 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Elisangela Lucia do Amaral, matrícula n°. 60.447, a partir de 31 de maio de 2018, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.408, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contrato".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Elisangela Lucia do Amaral, matrícula n°. 60.447, como fiscal do Contrato n° 208/PMM/2020; Pregão Presencial nº 82/PMM/2020; Processo Licitatório n° 108/PMM/2020, objeto – Aquisição de Poltrona Hospitalar Reclinável para acompanhante visando atender as necessidades da ala de observação da UPA 24 HORAS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.409, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.813, protocolado em 26 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Ivete Aparecida da Silva, matrícula n°. 70.416, a partir de 24 de março de 2018, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.410, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n°. 2.001 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.802, protocolado em 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Luzia Rocha Vieira Ramos, matrícula n°. 73.711, a partir de 27 de novembro de 2019, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "F".

Art. 2° - Nos moldes do art. 33 da Lei n° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 18 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, 21 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.412, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

CONSIDERANDO o Requerimento R- 15.822, protocolado em 30 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Lidiane da Silva dos Anjos Costa, matrícula n°. 79.013, a partir de 03 de fevereiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “B”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 18 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.413, DE 18 DESETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”,da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R- 15.821, protocolado em 30 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Maria de Fátima Almeida Tavares, matrícula n°. 70.220, a partir de 30 de abril de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “G”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 18 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG – Processo Licitatório 124/PMM/2020, Tomada de Preço 19/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de serviço de fornecimento incluindo a instalação de piso de granilite polido em espessura de 8mm, com painéis de 1,00x1,00m, limitados por juntas perfilados plástico do Mercado Municipal, com abertura para o dia 06/10/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG – Processo Licitatório 120/PMM/2020, Tomada de Preço 16/PMM/2020, torna público, para conhecimento

dos interessados, cujo objeto é: Aquisição e Instalação de Piso em assoalho de madeira Cumaru, seguindo instruções do Memorial Descritivo, para atender à reforma do Palácio da Cultura no Município de Matozinhos, com abertura para o dia 08/10/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG – Processo Licitatório 115/PMM/2020, Pregão Presencial 88/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é: Aquisição e plantio com estacamento de grama esmeralda a ser plantada no talude do Mercado Municipal do município de Matozinhos, com abertura para o dia 07/10/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.